



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.069

Estende a denominação da "**Rua Ernestina de Castro Marcondes**" ao seu prolongamento, compreendido entre a Rua 1 e a avenida marginal do loteamento residencial Casoni II (Bairro Parque da Represa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de “Rua Ernestina de Castro Marcondes”, dada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 3.562, de 30 de maio de 1990, fica estendida à Rua 1 do loteamento residencial Casoni II, desde o seu início até a avenida marginal do mesmo residencial, no bairro do Parque da Represa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e três (22/08/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



